



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Em: 15 / 02 / 2024
Hora: 12h44min
Ass: Maite

Aprovado por unanimidade

em 26/02/2024

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI 14/2024.

“CRIA 15 (QUINZE) CARGOS DE MONITOR EDUCACIONAL E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos 15 (quinze) cargos de Monitor Educacional, regime de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
(...)		
- Monitor Educacional	83 (NR)	06
(...)		

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

8.01.12.0365.0026.2263 Educação Infantil Creche - Fundeb/70%

3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Recurso: 0540.0031 - Fundeb

08.02.12.0365.0026.2153 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/70%

3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Recurso: 0540.0031 - Fundeb

08.03.12.361.0026.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%

3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Recurso: 0540.0031 - Fundeb

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 14/2024 que **“CRIA 15 (QUINZE) CARGOS DE MONITOR EDUCACIONAL E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

Tal proposição é motivada através de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, memorando 329/2024, na qual se requer a criação de cargos do monitor educacional. Justifica-se, assim, a necessidade de ampliação de cargos/vagas, não só para suprir os casos de vacância, mas em especial pelo aumento na demanda escolar na educação infantil e no ensino fundamental, principalmente situações de inclusão.

Destaca-se, ainda, que este projeto demandará impacto orçamentário e financeiro 04/2024, que segue em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para a demanda da rede de ensino no ano de 2024, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br